



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (L) Nº 0001/2020

Acrescenta o art. 142-A na Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, para instituir a política de transparência na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 1º A Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 142-A Fica instituída a política de transparência em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU, no Município de Pitanga, incluindo, mas não se limitando a todos os elementos componentes da formação do seu valor final, sua cobrança e arrecadação, com os seguintes objetivos:

I - instituir uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;

II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo;

III - permitir o conhecimento público das variáveis que compõem o valor do tributo, especialmente os critérios que pautaram a definição da base de cálculo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 15 de janeiro de 2020.


André Luiz de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

Apresento, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, cuja matéria institui política de transparência em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a transparência ativa na administração pública tributária do município.

Pretende-se, que sejam apresentados de forma clara, seja na página do município ou ainda no documento de arrecadação enviado aos munícipes, os valores arrecadados com o IPTU.

A iniciativa possibilita transparência por parte do município garantindo a todos os cidadãos o acesso a informação sobre a arrecadação total do pagamento da cobrança anual do imposto.

Paço da Liberdade, 15 de janeiro de 2020.


André Luiz de Oliveira
Vereador